

Reforma Tributária muda forma de cobrança e amplia transparência sobre impostos no consumo



A Reforma Tributária do Consumo começa a alterar a estrutura de cobrança de impostos no Brasil e deverá mudar gradualmente a forma como os tributos aparecem nos documentos fiscais. Entre as principais novidades está a implantação do IVA Dual, formado pelo Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), de competência compartilhada entre estados e municípios, e pela Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), de competência federal.

A proposta é substituir progressivamente tributos que atualmente incidem sobre o consumo e adotar um modelo baseado na não cumulatividade, no qual o imposto é calculado sobre o valor agregado em cada etapa da cadeia produtiva. Segundo a Receita Federal, o novo sistema busca reduzir a cumulatividade e os chamados efeitos em cascata, além de ampliar a transparência para consumidores e empresas.

O que muda com o IVA Dual

Atualmente, diferentes tributos incidem sobre bens e serviços ao longo das etapas de produção e comercialização. Com a reforma, a CBS substituirá PIS e Cofins, enquanto o IBS substituirá gradualmente ICMS e ISS.

O novo modelo também prevê alterações na estrutura do IPI, com redução de alíquotas para a maior parte dos produtos e a criação do Imposto Seletivo para determinados bens e serviços.

Uma das principais características do IVA Dual será a não cumulatividade, permitindo o aproveitamento de créditos tributários ao longo da cadeia. A Receita Federal destaca que o sistema busca eliminar distorções provocadas pela incidência cumulativa de tributos em diferentes etapas da produção e comercialização.

Transparência deve chegar aos documentos fiscais

A reforma também prevê mudanças na forma de apresentação das informações tributárias nos documentos fiscais eletrônicos.

O cronograma de implantação estabelece diferentes datas para a adequação de documentos e sistemas. A Receita Federal e o Comitê Gestor do IBS divulgaram o calendário de implementação, que prevê etapas ao longo de 2026 e a ampliação das obrigações a partir de 1º de janeiro de 2027.

Em agosto, porém, a Receita Federal e o Comitê Gestor do IBS flexibilizaram as regras de

validação. Com a medida, documentos fiscais eletrônicos não serão rejeitados apenas pela ausência de informações relativas ao IBS e à CBS durante o período de adaptação.

A mudança deverá permitir que, gradualmente, informações relacionadas aos novos tributos sejam incorporadas aos documentos fiscais, tornando mais clara a composição tributária das operações.

Transição será gradual

A implementação do novo sistema não ocorrerá de uma só vez. O país passa por um período de transição no qual os tributos atuais convivem com os novos mecanismos até a substituição progressiva da estrutura anterior.

As empresas precisam adaptar sistemas de emissão de notas fiscais, escrituração, contabilidade e processos internos para acompanhar as novas regras.

No caso do Simples Nacional, o processo também já começou. As regras foram atualizadas para incorporar IBS e CBS ao regime, com efeitos, em regra, a partir de 1º de janeiro de 2027.

Para 2027, as empresas que desejam ingressar no Simples Nacional precisam realizar a opção entre 1º e 30 de setembro de 2026, conforme as novas regras. Empresas já optantes também podem escolher, dentro do prazo estabelecido, a forma de recolhimento do IBS e da CBS.

Reforma não significa necessariamente redução de impostos

A mudança na estrutura de cobrança não deve ser interpretada automaticamente como redução da carga tributária para o consumidor.

O objetivo do novo modelo é alterar a forma de tributação do consumo, com princípios como não cumulatividade, transparência e tributação no destino. O impacto final sobre preços dependerá das alíquotas, das regras aplicáveis a cada setor, dos regimes diferenciados e do comportamento dos preços ao longo da cadeia.

Por isso, a substituição dos tributos atuais pelo IBS e pela CBS não permite concluir, isoladamente, que determinado produto ou serviço ficará mais barato ou mais caro.

Cidadania fiscal ganha importância

A maior disponibilidade de informações sobre os tributos pagos pode ampliar o conhecimento do consumidor sobre a composição dos preços e sobre o funcionamento do sistema tributário.

A Emenda Constitucional nº 132/2023, que instituiu a reforma, estabelece entre seus princípios a busca por maior transparência na tributação do consumo. A ideia é permitir que consumidores e empresas tenham mais clareza sobre os tributos incidentes nas operações.

Nesse cenário, a informação disponível nos documentos fiscais passa a ter papel relevante para o acompanhamento da tributação e para o exercício da cidadania fiscal.

Fiscalização será fundamental durante a transição

A implantação do novo modelo também exigirá adaptação de empresas, profissionais da contabilidade, administrações tributárias e sistemas tecnológicos.

O período de transição deverá envolver ajustes sucessivos nas regras, nos documentos fiscais e nos sistemas utilizados para apuração e recolhimento dos novos tributos.

Para o contribuinte, a principal mudança será a adaptação gradual a uma nova lógica de tributação do consumo, com maior detalhamento das informações fiscais e uma estrutura baseada no IBS e na CBS.

A reforma, portanto, representa uma transformação ampla no sistema tributário brasileiro, cuja implementação será acompanhada ao longo dos próximos anos, à medida que as novas regras entrem efetivamente em vigor.

Foto: Divulgação

<https://www.jornalpanfletus.com.br/noticia/8880/reforma-tributaria-muda-forma-de-cobranca-e-amplia-transparencia-sobre-impostos-no-consumo>
em 28/09/2026 18:36